



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – CONTRATO Nº 044/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90 com sede à Av. José Maria dos Santos, nº. 345, Bairro Centro, na cidade de Coimbra/MG, devidamente representada neste ato por **Sidney Lopes Pinto**, portador da cédula de identidade RG nº. MG7.624.079 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.173.866-99, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 020/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde assistência social e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicos, do processo licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

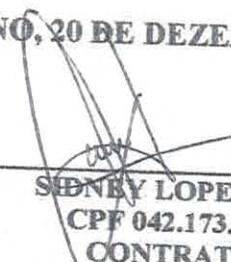
Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 044/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DONIZETI DURSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY LOPES PINTO**  
**CPF 042.173.866-99**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:** Lucas da Silva Mendes  
**CPF:** 122.417.846-46  
**ASS.:** Mendes

**NOME:** Marianne A. Costa Lopes  
**CPF:** 295.241.058-86  
**ASS.:** [Signature]